

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Conselho Superior do Ministério Público

Deliberação (extrato) n.º 1377/2025

Sumário: Autorização para o exercício de funções de magistrada do Ministério Público jubilado.

Por deliberação da Secção Permanente do Conselho Superior do Ministério Público, de 6 de maio de 2024 e de 29 de setembro de 2025, foi autorizado a continuação ao serviço, ao abrigo do disposto no artigo 191.º da Lei n.º 68/2019, de 27 de agosto, após a aposentação/jubilação/limite de idade, com efeitos a partir de 29 de maio de 2024 e até 15 de julho de 2024, à Procuradora da República **Maria Madalena Guerreiro Marum**, a exercer funções junto do Juízo Central Criminal de Portimão, Comarca de Faro.

9 de outubro de 2025. – A Secretária-Geral da Procuradoria-Geral da República, Carla Botelho.

319702313